



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE PROCURADORES

Data/Hora/Local: 20/10/2025, às 16:00h, na Sala de Reuniões do 13º andar.

Conselheiros presentes: **Dr. Rafael Arruda Oliveira** (Procurador-Geral do Estado), **Dra. Helena Telino Monteiro** (Procuradora-Chefe do CEJUR); **Dra. Adriane Nogueira Naves Perez** (Procuradora-Chefe da PCP), **Dr. Leandro Eduardo da Silva** (Procurador-Chefe da PPMA), **Dr. Luciano Alves Vieira** (Procurador-Chefe da PJ), **Dr. Murilo Nunes Magalhães** (Procurador-Chefe da CG); **Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva**, (Procuradora-Chefe da PROT), **Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz** (Procurador-Chefe da PTR) **Dra. Mheliza Mariani Mendes Loyola Rios Machado** (Corregedora-Geral); **Dr. Rodrigo Cunha Chueiri** (representante da Classe dos Substitutos); **Dr. Paulo André Teixeira Hurbano** (representante da Classe Inicial); **Dra. Renata Vitória Bonifácio e Souza** (representantes da Classe Intermediária); **Dr. Márcio Alessandro de Santiago Potenciano** (representante da Classe Especial), e **Dr. Tomaz Aquino da Silva Júnior** (Presidente da APEG).

Pauta:

1. Ordem do dia:

Transação tributária. Sobre o tema Dr. Rafael iniciou a fala sobre o momento da transação e o histórico até aqui. Na sequência, Dr. Raimundo falou sobre o cenário de desafio e avanços esperados. Dr. Marcio parabenizou a iniciativa e comentou que ela acaba movimentando vários segmentos da sociedade. Dr. Tomaz, Dra. Mheliza e Dr. Leandro também registraram os cumprimentos pela atuação da PGE no contexto da transação tributária.

2. Assuntos gerais

Em caixa do Conselho aportaram três processos com requerimentos da classe especial, formulados por Dr. Márcio:

2.1. Processo sei 202500003016905: com o pedido para que "(...) determine que as listas de Procuradores do Estado sejam divulgadas no sítio eletrônico da PGE segundo a ordem de antiguidade em cada uma das classes."; Informo que o processo foi distribuído à relatoria de Dr. Raimundo em 10/10/25 (aguardará pedido de inclusão em pauta nos termos do art. 12, II, Regimento interno do CP).

Dr. Márcio, em defesa do quanto solicitado, afirmou que a ideia é resgatar o simbolismo na carreira e que, portanto, seria útil ficar visível a ordem de

antiguidade também para fins de promoção.

2.2. Processo sei: 202500003016909. Pedidos: (a) o aumento dos dias de abono compensatório e (b) a alteração do § 1º do art. 5º da Portaria nº 448-GAB, de 30 de agosto de 2024, para que considere todas as hipóteses legais de afastamento do art. 30 da Lei 20.756/2020 como de efetivo exercício para os fins do abono compensatório de que trata o referido ato normativo.

Nesse sentido, Dr. Tomaz afirmou que também há processo da APEG direcionado ao Procurador-Geral com pedido semelhante. As tratativas em relação ao tema serão feitas com o presidente da Apeg.

O Procurador-Geral afirmou que o processo será recebido como sugestão para deliberação do PGE e o Gabinete vai estudar o assunto como um todo.

2.3. Processo sei 202500003016896. Pedido: que haja homenagens necessárias por ocasião de aposentadoria de Procurador/a do Estado de Goiás. Neste tema, Dr. Rafael salientou que essa já era uma pretensão do Gabinete, e que a medida será institucionalizada. Será feito o arquivamento do processo respectivo pelo Gabinete, sem a necessidade de distribuição neste Conselho de Procuradores.

Na sequência, foi informado que no dia provável de 13/11/25 será organizado o almoço com o Governador em alusão ao do dia do Procurador do Estado de Goiás e para tanto deverá ser previamente convocada uma sessão extraordinária do Conselho de Procuradores para definir os homenageados com a medalha do mérito da PGE (<https://goias.gov.br/procuradoria/medalha-do-merito-da-pge/>).

Por fim, divulgou-se que em 12/12/25 ocorrerá o evento PGE Integração na ASMEGO e que este é um evento muito importante e uma oportunidade única de integração entre todos os servidores e procuradores.

Não havendo outros assuntos, a sessão foi encerrada.

Rafael Arruda Oliveira

Presidente

Helena Telino Monteiro



Documento assinado eletronicamente por **HELENA TELINO MONTEIRO, Secretário (a)**, em 21/10/2025, às 19:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA VAZ RIOS E SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/10/2025, às 19:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/10/2025, às 20:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CUNHA CHUEIRI, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 07:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA VITORIA BONIFACIO E SOUZA, Procurador (a)**, em 22/10/2025, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE NOGUEIRA NAVES PEREZ, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)**, em 22/10/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALESSANDRO DE SANTIAGO POTENCIANO, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO, Conselheiro (a)**, em 22/10/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Presidente**, em 22/10/2025, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81420295** e o código CRC **02751B00**.

CONSELHO DE PROCURADORES
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130
- (62)3252-8591.



Referência: Processo nº 201900003006191



SEI 81420295